



ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO
Nº 002/2023, que celebram entre si o **SERVIÇO**
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e a
empresa **ANC TECNOLOGIA DA**
INFORMAÇÃO LTDA, na forma a seguir:

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 23.037.930/0001-15, com sede na Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora a Sra. **MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 684.148.382-00 e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº 11.588.406/0001-53, situada, na Av. Rio Jutai, 816, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ERNANI CALDAS DE JESUS**, portador do RG nº 1264480-3-SSP/AM e do CPF nº 598245302-15, residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial, mediante solicitação através de processo administrativo, assinam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2023**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 e válido até 31 de dezembro de 2024, e reajustar a Carta Contrato nº 002/2023 com base na variação do Índice INPC no período de 01/12/2022 a 30/11/2023 e previsão contratual disposta no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 242,64 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

1.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** para **R\$ 6.542,64 (seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

Valor Inicial (mensal-R\$)	Índice IPCA (acumulado em 12 meses) %	Valor do Reajuste	Valor Reajustado (mensal-R\$)	Valor Total do Reajuste (R\$)
---------------------------------------	--	------------------------------	--	--



ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ

R\$ 525,00	3,85%	R\$ 20,22	R\$ 545,22	R\$ 6.542,64
------------	-------	-----------	------------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 6.542,64 (seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte dotação:

- **Unidade:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; **Projeto/Atividade:** 17.122.0011.2054 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 50.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, datada de 02/01/2024, no valor de R\$ 6.542,64 (seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGISLAÇÃO:

- 4.1.** Aplica-se à presente avença as disposições da lei nº 8.666/93, art. 57 II e art. 65 §8º.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato

Presidente Figueiredo/AM, 02 de janeiro de 2024.

MÁRCIA BRANDAO DOS SANTOS

Diretora Presidente
CNPJ: 23.037.930/0001-15
Contratante



ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ

ERNANI CALDAS DE JESUS
Representante legal da empresa
ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 11.588.406/0001-53
Contratada

Testemunhas:

1). _____
Nome: _____
Documento: _____

2). _____
Nome: _____
Documento: _____